

Anúncio

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo D.L. n.º 4/2015, de 7 de janeiro e nos termos do disposto no art.º 89º, n.º 2 e art.º 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto – Lei 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, ficam notificados todos os proprietários do empreendimento Palmela Village que em conformidade com o seu despacho de 2025/04/11, e na sequência de reclamações sobre insalubridade, decorrentes do não funcionamento do sistema predial de saneamento, bem como de perigo de contaminação ou poluição, foi determinada a realização de uma ação de inspeção pela comissão de vistoria da Câmara Municipal de Palmela, que incidirá no sistema predial de drenagem de águas residuais do Palmela Village, abrangendo as redes de drenagem exteriores e a estação de tratamento de águas residuais (ETAR) situadas nas partes comuns do empreendimento, a qual terá lugar no dia **30 de abril de 2025, às 09:00 horas**. O ponto de encontro será junto à **Portaria do Palmela Village**.

Mais ficam notificados que, para este efeito, deverão permitir o livre acesso à rede predial de drenagem de águas residuais, incluindo a ETAR, bem como poderão, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular os quesitos a que os técnicos nomeados deverão responder.

Para acompanhamento da comissão de vistoria, solicitou-se a comparência de entidades externas, concretamente da GNR – SEPNA, da SIMARSUL, da APA e da Autoridade de Saúde Concelhia-Pólo de Palmela da USPA.

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou o presente Anúncio, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Palmela, 14 de Abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmela



Álvaro Manuel Balseiro Amaro